



**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 12191 / 2021

Requerente: **F G DE OLIVEIRA LTDA**

CNPJ: 36.046.750/0001-41

Contato: **F G DE OLIVEIRA LTDA**

Telefone: **4599743838**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

**Francisco Beltrão, 22 de Novembro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**DANIELA RAITZ**  
Protocolista

Anexo:

# **REQUERIMENTO PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS**

**AO**  
**Departamento de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**

**REF.:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**  
**PROCESSO Nº 02/2021**  
**ATA de Registro de Preços Nº 308/2021**

**ASSUNTO:**  
Realinhamento de Preços, na ATA supracitada.

Prezados Senhores

A empresa FG DE OLIVEIRA LTDA, já qualificada no processo licitatório em questão, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **SOLICITA REALINHAMENTO DE PREÇOS**, como descrito abaixo:

## **REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

**LOTE 001:**

*ITEM 8 – Copo descartável, 180ml, caixa c/ 2500 und.;*

*ITEM 39 – Papel toalha, branco, extra luxo, 100% celulose, 2 dobras, interfolhado, 22x21cm, pct c/1000 folhas.;*

*ITEM 40 – Papel toalha, branco, extra luxo, 100% celulose, 2 dobras, interfolhado, 22x21cm, pct c/1000 folhas.;*

**F G. DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 36.046.750/0001-41**  
**RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CENTRO - CASCAVEL/PR 85810-180**  
**FGDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM.BR | 45. 3225-3771 | 45. 99974-3838**  
**INSC. CAD/ICMS: 90839304-00**



## DOS FATOS

A ocorrência da Pandemia COVID-19 vem causando muita escassez de matéria prima em diversos segmentos na linha produtiva, matéria prima esta que são importados da China e Índia, a alta do Dólar e a demanda elevada de produtos que atendam a COVID-19 obrigaram as indústrias a atualizarem frequentemente seus custos de produtos acabados, os quais são repassados para nós Requerentes.

Nós somos Empresa de Pequeno Porte com caixa reduzido não tendo como arcar com custos que tornam inexecutáveis diante dos valores elencados no Contrato supracitado. **Devido ao porte em alguns casos não dispomos de Nota Fiscal de Compra do Produto ora a ser realinhado, tal compra se dá após o recebimento da Ordem de Compra e ou Empenho.**

Para manutenção do Equilíbrio de Preços e manutenção da ATA, Requeremos Reequilíbrio de Preços dos itens que compõem as Planilhas Anexas.

*“A indústria no Brasil está sofrendo com a falta de matérias-primas em diversos setores da economia. O problema afeta a quantidade e a qualidade da produção em segmentos como o da construção civil e o de móveis, dizem empresários. Segundo eles, a escassez desses insumos também é responsável por reajustes de preços de até 170% que estão atingindo toda a cadeia industrial e chegando aos consumidores finais. Falta material para construção de casas e até para fazer colchões.”*

*“O IGP-M, índice de inflação que mede preços em toda a economia e é usado para reajuste de aluguéis, por exemplo, já acumula alta de 31% em 12 meses. O que mais está pesando nesse indicador é justamente o IPA (Índice de Preços no Atacado), que mede a inflação na indústria – ele já subiu 42,5% em 12 meses.”*

*“Concorrência mundial: Na hora de refazer os estoques de insumos, a indústria viu uma disputa maior pelos mesmos produtos. A atividade econômica em outros países voltou com força, em*

*especial na China, que saiu comprando muito minério e aço, por exemplo. Essa disputa provocou escassez e aumento dos preços.”*

*“Dólar caro: Os preços subiram também porque o dólar se valorizou. Antes da pandemia, no fim de janeiro de 2020, ele valia R\$ 4,29. Atualmente está na casa dos R\$ 5,60.”*

Fonte:

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/04/07/industria-sofre-com-falta-de-materia-prima-e-consumidor-paga-a-conta.htm>

Como restou demonstrado acima a Pandemia COVID-19 afetou o mercado industrial e por consequência esta Requerente

## **2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Conforme apresentado acima e respaldados pela **Clausula Décima primeira da ATA supracitada, e pelo inciso II do Art. 65, da Lei 8.666/93** nos apoia no pedido de reajuste de preços, senão vejamos:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - Por acordo das partes:*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Ainda no art. 15, da Lei 8.666/93, por seu turno, prescreve:

*“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)*

F G. DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 36.046.750/0001-41  
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CENTRO - CASCAVEL/PR-85810-180  
FGDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM.BR | 45. 3225-3771 | 45. 99974-3838  
INSC. CAD/ICMS: 90839304-00



§ 1º *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado. (grifo nosso)*

§ 2º *Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial. (grifo nosso)*

§ 3º *O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*

*I - seleção feita mediante concorrência;*

*II - Estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;*

*III - validade do registro não superior a um ano.” (grifou-se)*

Ao trazer a luz o Art. 15, colocamos que ao cabe a esta autarquia fazer pesquisa de mercado trimestralmente para a devida comprovação e divulgação da viabilidade do contrato, portanto que assim o faça e confronte com os valores apresentados por esta Requerente.

Compartilha dessa visão, Iúlian Miranda:

“... o Registro de Preços em ata gera para o Poder Público o dever de, sempre que possível, manter os preços atualizados, garantindo o equilíbrio existente entre os encargos assumidos pelo fornecedor e a remuneração prometida pela Administração Pública, segundo as condições existentes no momento da efetivação da proposta. **A revisão é um meio de garantia o equilíbrio econômico-financeiro que, para os contratos administrativos, trata-se de direito constitucional expresso no art. 37, XXI, da CR/88.** Os termos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços (ARP) obrigam as partes envolvidas. Logo, os direitos e deveres estabelecidos no edital de licitação para formação de uma ARP devem manter-se equilibrados, segundo as condições efetivas existentes à época da proposta. **Ou seja, assim como ocorre nos contratos administrativos, também na formação das ARP deve-se garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.” [8] (grifou-se)**

Na mesma linha, assevera Joel de Menezes Niebhur:

“O inciso II do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 prescreve que o decreto regulamentar sobre o registro de preços deve observar, obrigatoriamente, estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados. **Portanto, a todas as luzes, os preços registrados em Ata não devem ser sempre os mesmos; eles podem e devem ser revistos, desde que ocorram fatos geradores de desequilíbrio econômico-financeiro.** E não poderia ser diferente, haja vista que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é direito de alçada constitucional, previsto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal - em conformidade com a passagem que prescreve que devem ser mantidas as condições efetivas da proposta.

(...)

**Ou seja, o preço pode ser revisto tanto para cima quanto para baixo.** Se os preços praticados no mercado forem reduzidos, deve-se reduzir o preço consignado na ata de registro de preços. Se os insumos e custos forem majorados, deve-se majorar o preço registrado. (...). De acordo com o supracitado artigo 17, a Administração deve manter equilibrada a ata de registro de preços do mesmo modo como mantém equilibrado o contrato administrativo. Os pressupostos materiais, formais e processuais são os mesmos. (...).” [9] (grifou-se)

Assim, os termos do artigo 17 do Decreto 7.892, bem como a garantia constitucional de manutenção das condições efetivas da proposta é que orientam a interpretação do disposto no regulamento federal, artigos 18 e 19, *in verbis*:

*“Art. 18. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.*

*§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.*

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e*
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (grifo nosso)*

*Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.”*

### **3. REQUERIMENTOS**

Assim diante dos textos acima, fica admitido o pleito o qual deverá ser considerado pela administração.


Importante esclarecer à Administração que não está sendo pleiteado reajustes de preços e sim a devida recomposição financeira, o qual jamais poderá ser confundido como reajuste.

**Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando na empresa do fornecimento dos itens.**

N. Termos,

P. Deferimento.

Cascavel, 25 de outubro de 2021.

  
Fabia Garcia de Oliveira  
CPF 062.797.549-60  
Proprietário

36.046.750/0001-41

F. G. DE OLIVEIRA LTDA.

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936  
CENTRO CEP 85810-180  
CASCAVEL - PARANÁ

F. G. DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 36.046.750/0001-41  
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CENTRO - CASCAVEL/PR 85810-180  
FGDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM.BR | 45. 3225-3771 | 45. 99974-3838  
INSC. CAD/ICMS: 90839304-00





**LOTE 01 ITEM 08****PLANILHA DE PREÇOS INICIALMENTE****PRODUTO: COPO DESCARTAVEL, 180ML, CAIXA C/ 2500 UND.**

	Itens	Base de Calculo	Valor R\$
1	Preço de compra a vista		R\$ 49,90
2	Frete da compra	0,00 (%)	
3	Custo operacional	18%	R\$ 8,98
4	Margem %	10%	R\$ 4,99
5	Encargos = soma (1+2+3)x8%	8%	R\$ 5,11
6	Preço de faturamento		<b>R\$ 68,98</b>
	<b>Preço Unitário Final Licitado</b>		<b>R\$ 69,00</b>

**PLANILHA DE PREÇOS (COMPOSIÇÃO)****PRODUTO: COPO DESCARTAVEL, 180ML, CAIXA C/ 2500 UND.**

	Itens	Base de Calculo	Valor R\$
1	Preço de compra a vista		R\$ 81,75
2	Frete da compra	0,00 (%)	
3	Custo operacional	18%	R\$ 14,72
4	Margem %	10%	R\$ 8,18
5	Encargos = soma (1+2+3)x8%	8%	R\$ 8,37
6	Preço de faturamento		R\$ 113,01
	<b>Preço Final Realinhado</b>		<b>R\$ 113,01</b>

Cascavel, 25 de outubro de 2021.



Fabio Garcia de Oliveira  
CPF 062.797.549-60  
Proprietário

**36.046.750/0001-41****F. G. DE OLIVEIRA LTDA.****RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936  
CENTRO - CEP 85810-180  
CASCAVEL - PARANÁ**

**F. G. DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 36.046.750/0001-41**  
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CENTRO - CASCAVEL/PR 85810-180  
FGDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM.BR | 45. 3225-3771 | 45. 99974-3838  
INSC. CAD/ICMS: 90839304-00



**LOTE 01 ITEM 39 e 40**

**PLANILHA DE PREÇOS INICIALMENTE**

**PRODUTO: PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE, PCT C/ 1000 FOLHAS.**

Itens	Base de Calculo	Valor R\$
1 Preço de compra a vista		R\$ 4,41
2 Frete da compra	0,00 (%)	
3 Custo operacional	18%	R\$ 0,79
4 Margem %	10%	R\$ 0,44
5 Encargos = soma (1+2+3)x8%	8%	R\$ 0,45
6 Preço de faturamento		R\$ 6,10
<b>Preço Unitário Final Licitado</b>		<b>R\$ 5,90</b>

**PLANILHA DE PREÇOS (COMPOSIÇÃO)**

**PRODUTO: PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE, PCT C/ 1000 FOLHAS.**

Itens	Base de Calculo	Valor R\$
1 Preço de compra a vista		R\$ 5,96
2 Frete da compra	0,00 (%)	
3 Custo operacional	18%	R\$ 1,07
4 Margem %	10%	R\$ 0,60
5 Encargos = soma (1+2+3)x8%	8%	R\$ 0,61
6 Preço de faturamento		R\$ 8,24
<b>Preço Final Realinhado</b>		<b>R\$ 8,24</b>

Cascavel, 25 de outubro de 2021.

  
Fabio Garcia de Oliveira  
CPF 062.797.549-60  
Proprietário

36.046.750/0001-41

F. G. DE OLIVEIRA LTDA.


RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936  
CENTRO - CEP 85810-180  
CASCAVEL - PARANÁ

F. G. DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 36.046.750/0001-41

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CENTRO - CASCAVEL/PR 85810-180

FGDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM.BR | 45. 3225-3771 | 45. 99974-3838

INSC. CAD/ICMS: 90839304-00

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>IBRASDE</b> copos descartáveis IBRASDE LTDA EPP RUA ASSIS DE SOUZA BRASIL, 701 AREA INDUSTRIAL II COCAL DO SUL - SC - 88845-000 Telefone/Fax: (48) 3447-3551 - Email: IBRASDE@HOTMAIL.COM	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA	
	Nº 000.002.045 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO QUANDO O PRODUTO</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210187513431 06/10/2021 11:46:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255849753	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 10.773.527/0001-02

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL F G DE OLIVEIRA LTDA		36.046.750/0001-41	06/10/2021
ENDEREÇO R VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - *****	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85810-180	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 06/10/2021
MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	FONE/FAX (45) 9974-3838	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083930400
			HORA DA SAÍDA 11:46:48

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	1.782,60	140,87	0,00	1.500,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.640,87	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 0-Remetente-CIF	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO		ST 9%	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 20	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 90,00	PESO LÍQUIDO 81,00	

<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
1	COPO DESC. 180ML BRANCO C 2,5K ABNT	39241000	0202	6401	cx	20,0000	75,00	1.500,00	0,00	0,00	140,87	0,00	0,00	0,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">           LOTE 01 ITEM 08            R\$ 75,00 + 9%ST = R\$ 81,75            CX C/2500 UND.         </div>														

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LC123/06. PROTOCOLO ICMS ST189/2009 E 107/2012. -		

RECEBEMOS DE IBRASDE LTDA EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NF-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.640,87		NF-e Nº 000.002.045 SÉRIE 1
DESTINATÁRIO: F G DE OLIVEIRA LTDA - R VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CENTRO, CASCAVEL - PR DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR CONTROLE INTERNO	

RECEBEMOS DE ARAUCARIA IND E COM DE PAPEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº: 000.017.139  
SÉRIE: 001

DATA DE RECEBIMENTO CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR F G DE OLIVEIRA LTDA 35013-5 no valor de R\$18.471,13

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
ARAUCARIA IND E COM DE PAPEIS LTDA

LINHA ALEGRIA  
SN USINA SAO LUIZ

Chopinzinho  
Cep: 85.560-000  
Fone/Fax: (46)3242-3591

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº: 000.017.139  
SÉRIE: 001  
PÁGINA: 001/001



CHAVE DE ACESSO

4120 1003 5053 7600 0146 5500 1000 0171 3919 1444 6070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA PROD DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141.200.190.024.912 06/10/2020 16:47:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9020115600

INSC. EST. DO SUBST. TRIB.

CNPJ

03.505.376/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL  
F G DE OLIVEIRA LTDA 35013-5

CNPJ/CPF

36.046.750/0001-41

DATA DA EMISSÃO

06/10/2020

ENDEREÇO  
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº: 2936

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP

85.810-180

DATA SAÍDA

MUNICÍPIO  
Cascavel

FONE/FAX  
(45)3225-4284

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9083930400

HORA DA SAÍDA  
16:36:03

FATURA

Pagamento à vista

IPI 4,99 %

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.591,57	2.111,10	0,00	0,00	17.591,57
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	879,56
				VALOR TOTAL DA NOTA
				18.471,13

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest/Rem				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	Rb:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
26	VOLUMES	LETREIRO		3.450,000	3.450,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
151450	PAP.P TOALHA BCA I 22GRS M2X69CMX80CM	48030090	051	5.101	KG	911,000	4,950	4.509,450	4.509,45	541,16	225,47	18,00	5,00
064965	PAP.P TOALHA BRANCA 22GRS M2X60CMX80CM	48030090	051	5.101	KG	724,000	3,830	2.772,920	2.772,92	332,77	138,64	18,00	5,00
222914	PAP.P TOALHA CEL.PREMIUM 17GR M2X69CMX80	48030090	051	5.101	KG	786,000	5,680	4.464,480	4.464,48	535,77	223,22	18,00	5,00
153713	PAP.P TOALHA CEL.PREMIUM 18GR M2X60CMX80	48030090	051	5.101	KG	1.029,000	5,680	5.844,720	5.844,72	701,40	292,23	18,00	5,00

lote 01 item 39 e 40  
R\$ 5,68 + 4,99% IPI R\$ 5,96 kg.  
1kg rende um pct c/1000 folhas.  
Cortado, e embalado por FG de Oliveira Ltda.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Carga: 00000 Vend: 0999-7 Ped: 0 TpVen: 1 Desc: 0,00 Bco: 00  
DIFERIMENTO DO ICMS: Art. 87A Capitulo XI DECR. 5141/01, Alter DECR. 6142/06  
BASE DIFERIDA: 5.863,27 ICMS DIFERIDO: 1.055,39  
Cubico total da nota: 50,00000m3  
Valor estimado Tributos: R\$ 2.468,08 Federal, R\$ 2.110,97 Estadual. Fonte IBPT

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE ARAUCARIA IND E COM DE PAPEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.017.139 SÉRIE: 001
DATA DE RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR F G DE OLIVEIRA LTDA	35013-5 no valor de R\$18.471,13

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>ARAUCARIA IND E COM DE PAPEIS LTDA</b> LINHA ALEGRIA SN USINA SAO LUIZ Chopinzinho Cep: 85.560-000 Fone/Fax: (46)3242-3591		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.017.139 SÉRIE: 001 PÁGINA: 001/001		 CHAVE DE ACESSO 4120 1003 5053 7600 0146 5500 1000 0171 3919 1444 6070 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizada	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA PROD DO ESTABELECIMENTO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141.200.190.024.912		06/10/2020 16:47:05	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020115600		INSC. EST. DO SUBST. TRIB.		CNPJ 03.505.376/0001-46	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL F G DE OLIVEIRA LTDA		35013-5		CNPJ/CPF 36.046.750/0001-41		DATA DA EMISSÃO 06/10/2020	
ENDEREÇO RUA VISCONDE DO RIO BRANCO		Nº: 2936		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.810-180	
MUNICÍPIO Cascavel		FONE/FAX (45)3225-4284		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083930400	
						HORA DA SAÍDA 16:36:03	

FATURA Pagamento à vista		<b>IPI 4,99 %</b>	
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO
17.591,57	2.111,10	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.
0,00	0,00	0,00	0,00
			VALOR DO IPI
			879,56
			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
			17.591,57
			VALOR TOTAL DA NOTA
			18.471,13

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Dest/Rem	CÓDIGO ANTT
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF
			Rb:
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO
26	VOLUMES	LETREIRO	
		PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
		3.450,000	3.450,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
151450	PAP P TOALHA BCA I 22GRS M2X69CMX80CM	48030090	051	5.101	KG	911,000	4,950	4.509,450	4.509,45	541,16	225,47	18,00	5,00
064965	PAP P TOALHA BRANCA 22GRS M2X60CMX80CM	48030090	051	5.101	KG	724,000	3,830	2.772,920	2.772,92	332,77	138,64	18,00	5,00
222914	PAP P TOALHA CEL. PREMIUM 17GR M2X69CMX80	48030090	051	5.101	KG	786,000	5,680	4.464,480	4.464,48	535,77	223,22	18,00	5,00
153713	PAP P TOALHA CEL. PREMIUM 18GR M2X60CMX80	48030090	051	5.101	KG	1.029,000	5,680	5.844,720	5.844,72	701,40	292,23	18,00	5,00

lote 01 item 39 e 40  
R\$ 5,68 + 4,99% IPI R\$ 5,96 kg.  
1kg rende um pct c/1000 folhas.  
Cortado, e embalado por FG de Oliveira Ltda.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		Reservado ao Fisco	
Carga: 00000 Vend: 0999-7 Ped: 0 TpVen: 1 Desc: 0,00 Bco: 00 DIFERIMENTO DO ICMS: Art. 87A Capítulo XI DECR. 5141/01, Alter DECR. 6142/06 BASE DIFERIDA: 5.863,27 ICMS DIFERIDO: 1.055,39 Cubico total da nota: 50,00000m3 Valor estimado Tributos: R\$ 2.468,08 Federal, R\$ 2.110,97 Estadual. Fonte IBPT			

RECEBEMOS DE ARAUCARIA IND E COM DE PAPEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.017.880 SÉRIE: 001
DATA DE RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR F G DE OLIVEIRA LTDA	35013-5 no valor de R\$12.270,82

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>ARAUCARIA IND E COM DE PAPEIS LTDA</b> LINHA ALEGRIA SN USINA SAO LUIZ  Chopinzinho Cep: 85.560-000 Fone/Fax: (46)3242-3591	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4121 0303 5053 7600 0146 5500 1000 0178 8018 3923 6438
	Nº: 000.017.880 SÉRIE: 001 PÁGINA: 001/001	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA PROD DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141.210.057.505.789	17/03/2021 11:03:34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020115600	INSC. EST. DO SUBST. TRIB.	CNPJ 03.505.376/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL F G DE OLIVEIRA LTDA		35013-5	17/03/2021
ENDEREÇO RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	Nº: 2936	CEP 85.810-180	DATA SAÍDA
MUNICÍPIO Cascavel	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083930400	HORA DA SAÍDA 11:01:15

FATURA  
Pagamento à vista

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.686,50	1.402,45	0,00	0,00	11.686,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	584,32
				VALOR TOTAL DA NOTA
				12.270,82

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			1 - Dest/Rem				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	Rb:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
20	BOBINAS	LETREIRO		2.650,000		2.650,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
064965	PAP.P TOALHA BRANCA 22GRS M2X60CMX80CM	48030090	051	5.101	KG	1.810,000	4,410	7.982,100	7.982,10	957,90	399,10	18,00	5,00
184878	PAP.P TOALHA BRANCA 22GRS M2X69CMX80CM	48030090	051	5.101	KG	840,000	4,410	3.704,400	3.704,40	444,55	185,22	18,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> Carga: 00000 Vend: 0999-7 Ped: 0 TpVen: 1 Desc: 0,00 Bco: 00 DIFERIMENTO DO ICMS: Art. 87A Capitulo XI DECR. 5141/01, Alter DECR. 6142/06 BASE DIFERIDA: 3.895,11 ICMS DIFERIDO: 701,12 Cubico total da nota: 50,00000m3 Valor estimado Tributos: R\$ 1.639,60 Federal, R\$ 1.402,37 Estadual. Fonte IBPT	Reservado ao Fisco
--	--------------------



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino**

**VIGÊNCIA: 15/04/2021 A 14/04/2022**

**DETENTOR DA ATA:**

**F G DE OLIVEIRA LTDA**

**CNPJ nº: 36.046.750/0001-41**

**TELEFONE: (45) 3225-4284**

**E-MAIL: [fgdistribuidora@outlook.com.br](mailto:fgdistribuidora@outlook.com.br)**

**RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CEP: 85810180 - BAIRRO:  
CENTRO**

**Cascavel/PR**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - Processo nº 02/2021**

Aos quinze dias de abril de 2021, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 5/2021**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 13/04/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**F G DE OLIVEIRA LTDA, sediada na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CEP: 85810180 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.750/0001-41, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 8.504.681-0 e do CPF nº 062.797.549-60.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	8	46694	COPO DESCARTAVEL POLIESTIRENO CRISTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,62GRAMAS, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES;	IBRASDE	CX	50,00	69,00
001	9	59512	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE. SABOR TUTTI-FRUTTI OU MORANGO, COMPOSTO DE FLÚOR LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SORBITOL, POLIETENOQUÍAL SÍLICA, FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTE E ÁGUA DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). PRAZO DE VALIDADE	ALEGRINHO	UN	1.000,00	2,95





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

			MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 GR.				
001	39	66485	PAPEL TOALHA BRANCO EXTRA LUXO, EXTRA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 20CM E NO MÁXIMO 22CM X NO MÍNIMO 21CM E NO MÁXIMO 23CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M2. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA;	PRÓPRIA	PCT	500,00	5,90
001	40	66487	PAPEL TOALHA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 20CM E NO MÁXIMO 22CM X NO MÍNIMO 21CM E NO MÁXIMO 23CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M2. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA;	PRÓPRIA	PCT	8.000,00	5,57
001	54	46756	SACO PLÁSTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 7 KG ROLO COM 100 UN.	PRÓPRIA	RL	400,00	5,90

**Valor total da Ata R\$ 56.270,00** (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta reais).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**3.1.** Os produtos/materiais objeto deste Termo deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, **no depósito municipal de merenda escolar, localizado na Rua Niterói, nº 522, Bairro Alvorada, no município Francisco Beltrão**, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**3.2.** A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis, contados do momento do envio da nota de empenho (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

**3.2.1.** O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.3.** As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1.** Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Educação terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 03 (três) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

**5.2.A CONTRATADA** deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

**5.3.** Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**6.2.** Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos.

**6.3.** Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.4.** Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.5.** Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1.** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**7.2.** Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**8.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**8.2.A CONTRATADA** deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

**9.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

**9.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados à educação básica, da seguinte dotação orçamentária:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4150	07.002.12.366.1201.2045	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4320	07.002.12.367.1201.2048	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3810	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3360	07.002.12.361.1201.2037	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3360	07.002.12.361.1201.2037	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4320	07.002.12.367.1201.2048	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3900	07.002.12.365.1201.2042	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4150	07.002.12.366.1201.2045	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3900	07.002.12.365.1201.2042	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3810	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao Sr. **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA** portador do R.G. nº 8.504.681-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 062.797.549-60, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços será efetuado pela servidora **Terezinha Brandão, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 032.474.509-55, telefone (46) 35237758**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da A CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à A CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora **MARIA IVONETE DA SILVA**, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

**11.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**12.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**12.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**12.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**12.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**12.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**12.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**12.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**12.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**12.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**12.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**12.3.** A solicitação da A CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**12.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

**13.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**13.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**13.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**13.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

13.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 05/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 05/2021**.

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, qualificado preambularmente, representando a contratada e testemunhas.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL

F G DE OLIVEIRA LTDA  
  
CONTRATADA  
FABIO GARCIA DE OLIVEIRA





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

CONTRATANTE

Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: SUZANE VOLLMERHAUSEN Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Relatório de Cotação: cotação rápida 1010

Pesquisa realizada em 23/11/2021 09:44:36

Relatório gerado no dia 23/11/2021 09:46:03 (IP: 187.60.222.250)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: copo descartável

Descrição: copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água, suco e refrigerente

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 14	1	R\$ 116,87 (un)	-	R\$ 116,87	R\$ 116,87	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE			NºPregão:512021 UASG:987561	03/11/2021	R\$ 142,17
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE			NºPregão:832021 UASG:987471	25/10/2021	R\$ 91,57
Valor Unitário						R\$ 116,87
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 116,87		
				Valor Global:		R\$ 116,87



Relatório gerado no dia 23/11/2021 09:46:03 (IP: 187.60.222.250)

Código Validação: JXlk08783RmxSDiOCgsdM%2bn4mdhVWN5o7FO%2fni0U5ZmZ49fE9X8%2b3ifhM5%2bi0Cih

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDiOCgsdM%252bn4mdhVWN5o7FO%252fni0U5ZmZ49fE9X8%252b3ifhM5%252bi0Cih

## Detalhamento dos Itens

Item 1: copo descartável

Preço Estimado: R\$ 116,87 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 116,87

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 116,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água,suco e refrigerente	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 142,17

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	<b>Data:</b> 03/11/2021 14:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de materiais descartáveis para as diversas secretarias do Município de Formosa do Oeste/PR, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência e Edital..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Copo descartável - Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água,suco e refrigerente	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 226343 - COPO DESCARTÁVEL	<b>Identificação:</b> N°Pregão:512021 / UASG:987561
	<b>Lote/Item:</b> /3
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 09/11/2021 08:14
	<b>Homologação:</b> 09/11/2021 11:25
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 339
	<b>Unidade:</b> Caixa 2500,00 UN
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.706.886/0001-03 * VENCEDOR *	V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI	R\$ 135,79
Marca: COPOBRAS Fabricante: COPOBRAS Modelo: PP 180 ML  Telefone: (44) 3528-1010		
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 135,89
Marca: Verocopo Fabricante: Bellocopo Modelo: Copo plastico 180 ml  Telefone: (19) 3571-1885	Email: tybortholin@uol.com.br	
22.932.358/0001-95	J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 137,00
Marca: COPOBRAS Fabricante: COPOBRAS Modelo: CX  Telefone: (44) 3528-0516/ (44) 9980-6875		
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 141,99
Marca: ALTACOPPO Fabricante: ALTACOPPO Modelo: ALTACOPPO  Nome de Contato: VICTOR	Telefone: (62) 99858-2596	Email: omegaprodutos@gmail.com
05.951.982/0001-10	SOLLENE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 142,35
Marca: cristalcopo Fabricante: cristalcopo Modelo: CX		



Relatório gerado no dia 23/11/2021 09:46:03 (IP: 187.60.222.250)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%2bn4mdhVWN5o7FO%2fni0U5ZmZ49fE9X8%2b3ifhM5%2bl0Clh  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252bn4mdhVWN5o7FO%252fni0U5ZmZ49fE9X8%252b3ifhM5%252bl0Clh)  
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252bn4mdhVWN5o7FO%252fni0U5ZmZ49fE9X8%252b3ifhM5%252bl0Clh

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone: (44) 3528-4715 Email: solleneassis@hotmail.com

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI R\$ 143,11

Marca: CRISTALCOPO
Fabricante: CRISTALCOPO
Modelo: NÃO SE APLICA

Nome de Contato: Délcio Delmar Rambo Telefone: (55) 3512-4083 Email: delciodelmarrambo

11.081.390/0001-98 R V DE SOUZA R\$ 145,00

Marca: COPOMAI
Fabricante: COPOMAI
Modelo: CX

Telefone: (44) 3526-1488 / (44) 3526-1488 Email: machadozito@hotmail.com

00.893.381/0001-85 CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO R\$ 158,10

Marca: COPOMAI
Fabricante: COPOMAI
Modelo: COPOMAI

Telefone: (45) 3284-1361 / (45) 9135-2480 Email: cleusachambo@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 91,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMBE

Data: 25/10/2021 09:00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais de higiene e limpeza para atender a estrutura geral do Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Copo descartável - Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água,suco e refrigerante

Identificação: NºPregão:832021 / UASG:987471

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 860

Unidade: Caixa 2500,00 UN

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.651.458/0001-98 MAX CESTAS.COM LTDA R\$ 87,48

\* VENCEDOR \*

Marca: ibrass
Fabricante: ibrass
Modelo: CAIXA

Telefone: (44) 9999-9999

37.516.954/0001-61 ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI R\$ 87,64

Marca: ibras
Fabricante: ibras
Modelo: Conforme edital

Telefone: (43) 8432-7923 Email: rantunes2773@gmail.com

11.971.552/0001-63 I CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA R\$ 87,64



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: COPO REAL  
Fabricante: COPO REAL  
Modelo: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA TRANSPARENTE, 180 ML, R

Telefone:  
(44) 8459-1991

Email:  
bruna@alfaplast.com.br

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 95,50

Marca: MINAPLAST  
Fabricante: MINAPLAST  
Modelo: NÃO SE APLICA

Nome de Contato:  
Délcio Delmar Rambo

Telefone:  
(55) 3512-4083

Email:  
delciodelmarrambo

29.107.879/0001-57 EUDES CRISTIANO VARGAS - DERMO COSMETICOS

R\$ 103,00

Marca: propria  
Fabricante: propria  
Modelo: propria

Telefone:  
(44) 8421-0742

Email:  
maringa@dermanail.com.br

05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

R\$ 115,00

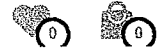
Marca: Verocopo  
Fabricante: Bellocopo  
Modelo: Copo plastico 180 ml

Telefone:  
(19) 3571-1885

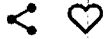
Email:  
tybortholin@uol.com.br



procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se[Todos os departamentos](#) [Ofertas do dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [Tv e Vídeo](#) [Informática](#)[Artigos para Festa](#) > [Copo Descartável](#)

## Copo Desc Ibrasde Branco 180ml 100un 25pc

Código eh443kj09b | [Ver descrição completa](#) | [IBRASDE](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Central Weber](#)

Entregue por

por **R\$ 131,10** à vista (5% de desconto)

ou R\$ 138,00 em 3x de R\$ 46,00 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

85601-030

Ok

[Não sei o CEP](#)

Rua Octaviano Teixeira Dos Santos - Centro - Francisco Beltrao/PR

Receba em até 11 dias úteis

Após o pagamento confirmado

R\$ 40,90

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

### Produtos patrocinados

Kit Cama Box + Colchão  
Emma<sup>®</sup> Duo CasalKit Colchão + Cama Box  
Emma Duo Casal

de R\$4.618,00 por

**R\$2.799,00** à vista

ou R\$ 2.799,00

12x de R\$ 233,25 sem juros

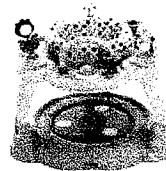
Tinta de Cabelo Natucor  
Naturalmente Delicada

de R\$11,57 por

**R\$8,46** à vista

ou R\$ 8,46

1x de R\$ 8,46 sem juros

Centro De Atividades  
Playmove - Burigotto

de R\$487,94 por

**R\$439,15** à vista

ou R\$ 487,92

12x de R\$ 40,66 sem juros

Saco Plastico Com Alça  
Reforçado 15 Kg 50x70 -

de R\$298,35 por

**R\$276,25** à vista

ou R\$ 276,21

9x de R\$ 30,69 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

O que você tá procurando?



Oferta **Wow!** Baixe o APP Black Friday Cupons Cartão Submarino Smartphones Livros Entrega em 3h

**SÓ NO APP • R\$ 15 OFF\*** **no cupom 15NOAPP** Aproveite! [Baixe agora!](#)

\*Cupom válido para compras acima de R\$50. Confira as regras.

[página inicial](#) > [utilidades domésticas](#) > [copos e taças](#) > [copos](#)

[Favoritar](#) [Compartilhar](#)



### Copo Desc Ibrasde Bco 180ml 100un 25pc

★★★★★

COPO DESC IBRASDE BCO 180ML 100UN 25PC

[Conheça nossa política de troca](#)

## R\$ 164,45

em até 8x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 1,65 de volta

**R\$ 164,45** em até 15x sem juros no **cartão Submarino com Ame** e receba R\$ 1,65 de volta

[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

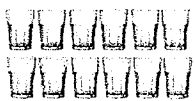
digite o CEP

Comprar

Comprar com

Este produto é vendido por **CENTRAL WEBER** e entregue por **Submarino**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

### Os principais produtos em Copos



Conjunto de Copos 410ml Bristol Long Drink 12 Peças -...

★★★★★

**R\$ 69,99**

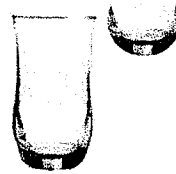
3x de R\$ 23,33 s/juros



Copo Térmico Exeway 450ml, Azul

**R\$ 69,90**

3x de R\$ 23,30 s/juros



Conjunto de 6 copos Id opera 360ML nadir

★★★★★

**R\$ 24,99**

1x de R\$ 24,99 s/juros



16%

Copo Térmico Fibra Bambu Azul bebê (350ml) Caterpillar cat

**R\$ 37,47**

em 1x no cartão de crédito

Copo Y 8029 cc

**R\$ 16:**

em 1x n

### Produtos Apple em alta



7%



15%



7%

**Submarino e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: SUZANE VOLLMERHAUSEN Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Relatório de Cotação: cotação rápida 1011

Pesquisa realizada em 23/11/2021 09:48:50

Relatório gerado no dia 23/11/2021 09:59:47 (IP: 187.60.222.250)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: toalha de papel

Descrição: toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
4 / 42	1	R\$ 10,28 (un)	-	R\$ 10,28	R\$ 10,28	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA			NºPregão:872021 UASG:987809	15/10/2021	R\$ 13,32
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR			NºPregão:562021 UASG:987979	28/09/2021	R\$ 9,99
3	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DE   CAMPO MOURAO			NºPregão:82021 UASG:460942	24/09/2021	R\$ 9,25
4	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   15ªBrigada de Infantaria Mecanizada   34ºBatalhão de Infantaria Mecanizado			NºPregão:132021 UASG:160226	22/09/2021	R\$ 8,55
Valor Unitário						R\$ 10,28
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,62		Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,28		

Valor Global: R\$ 10,28





# Detalhamento dos Itens

Item 1: toalha de papel

Preço Estimado: R\$ 10,28 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,32

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Data: 15/10/2021 08:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Toalha de papel - Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada

Identificação: N°Pregão:872021 / UASG:987809

Lote/Item: /120

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 436328 - TOALHA DE PAPEL

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 100

Unidade: Embalagem 1000,00 FL

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 8,80
--------------------	-----------------------------------	----------

\* VENCEDOR \*

Marca: ecoopel  
Fabricante: ecoopel  
Modelo: ecoopel

Telefone:  
(49) 3388-2231

Email:  
cleberbridi@hotmail.com

85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	R\$ 11,25
--------------------	--	-----------

Marca: sort  
Fabricante: sort  
Modelo: 23x20 pacote

Nome de Contato:  
KAMYLLA

Telefone:  
(45) 3224-8308

Email:  
vendasprolife@hotmail.com

24.384.602/0001-58	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 11,50
--------------------	--	-----------

Marca: KPEL  
Fabricante: KPEL  
Modelo: UNIDADE

Telefone:  
(46) 3225-1326

Email:  
ortopedia@promedicpb.com.br

31.133.295/0001-06	FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11,99
--------------------	--	-----------

Marca: DUCHEFF  
Fabricante: DUCHEFF  
Modelo: DUCHEFF

Telefone:  
(54) 3523-1124

24.586.988/0001-80	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	R\$ 13,29
--------------------	----------------------------------	-----------

Marca: VIVAPEL  
Fabricante: VIVAPEL  
Modelo: MATERIAL/SANEANTE

Telefone:  
(43) 3252-9947

Email:  
cirnossasenhora@hotmail.com



Relatório gerado no dia 23/11/2021 09:59:47 (IP: 187.60.222.250)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM%2bn4mdhVWN5o7FO%2fni0U5ZncM3OjWM8s9wY5SSAtI7z6  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252bn4mdhVWN5o7FO%252fni0U5ZncM3OjWM8s9wY5SSAtI7z6)  
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252bn4mdhVWN5o7FO%252fni0U5ZncM3OjWM8s9wY5SSAtI7z6

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATTO LTDA	R\$ 13,35
Marca: GRAMPELL Fabricante: GRAMPELL Modelo: 100% CELULOSE		
Nome de Contato: ROGERIO	Telefone: (46) 3057-1881	Email: dentalmedchico@outlook.com
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 17,89
Marca: CATUIPEL Fabricante: CATUIPEL Modelo: NÃO SE APLICA		
Nome de Contato: Délcio Delmar Rambo	Telefone: (55) 3512-4083	Email: delciodelmarrambo
10.633.441/0001-84	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 17,90
Marca: SNOW Fabricante: BACARIN Modelo: PAPEL TOALHA		
Nome de Contato: Pedro/Nilva	Telefone: (45) 3326-7242	Email: ecomerce@dentalfusao.com.br
28.403.596/0001-90	ALLTHECH MANUTENCAO E VENDAS LTDA	R\$ 18,90
Marca: ALPINIA Fabricante: LEVISSIMO PAPEIS Modelo: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 100% CELULOSE VIRGEM		
Telefone: (41) 3408-2227	Email: everton.shiki@hotmail.com	
13.547.970/0001-53	ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI	R\$ 85,67
Marca: ROSA Fabricante: ROSA Modelo: ROSA		
Nome de Contato: ELISVANDIA MATOS DONINI	Telefone: (49) 3648-0897	Email: comercial@higix.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 9,99

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR  
 Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Material de Copa e Cozinha e Material de Proteção Individual para atender as demandas das secretarias desta municipalidade..  
 Descrição: Toalha de papel - Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada  
 CatMat: 436328 - TOALHA DE PAPEL

Data: 28/09/2021 08:40  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:562021 / UASG:987979  
 Lote/Item: /40  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 06/10/2021 11:06  
 Homologação: 06/10/2021 13:43  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 2.500  
 Unidade: Embalagem 1000,00 FL  
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.726.339/0001-01	DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	R\$ 5,97
* VENCEDOR *		
Marca: SELETTO Fabricante: ARTPEL Modelo: CONFORME EDITAL		



Relatório gerado no dia 23/11/2021 09:59:47 (IP: 187.60.222.250)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM%2bn4mdhVWN5o7FO%2fni0U5ZncM3OjWM8s9wY5SSAtI7z6  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252bn4mdhVWN5o7FO%252fni0U5ZncM3OjWM8s9wY5SSAtI7z6>

Telefone:  
(46) 9976-0020

36.046.750/0001-41 F G DE OLIVEIRA LTDA R\$ 5,98

Marca: PROPRIA  
Fabricante: PROPRIA  
Modelo: PCT 1000 FLS

Telefone:  
(45) 9974-3838

37.952.094/0001-09 BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA R\$ 6,38

Marca: ecoopel  
Fabricante: ecoopel  
Modelo: ecoopel

Telefone: (49) 3388-2231 Email: cleberbridi@hotmail.com

23.339.747/0001-74 ALBINO OTTO MATZANKE 25183770930 R\$ 7,48

Marca: OESTE LIMP  
Fabricante: Oeste Limp - Ind. E Com. de Produtos de Limpeza  
Modelo: PAPEL TOALHA

28.403.596/0001-90 ALLTHECH MANUTENCAO E VENDAS LTDA R\$ 8,15

Marca: ALPINIA  
Fabricante: LEVISSIMO PAPEIS  
Modelo: TOALHA DE PAPEL 2 DOBRAS 20CM X 21CM BRANCA

Telefone: (41) 3408-2227 Email: everton.shiki@hotmail.com

22.366.329/0001-03 NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA R\$ 9,49

Marca: NC PAPEIS  
Fabricante: NC PAPEIS  
Modelo: FDS

Nome de Contato: HERINTON Telefone: (41) 3385-5300 Email: gerenciacomercial@ncpapeis.com.br

01.942.594/0001-12 MAGAZINE MENEGHEL LTDA R\$ 9,50

Marca: SULPEL  
Fabricante: SULPEL  
Modelo: SULPEL

Nome de Contato: Jean Telefone: (54) 3523-1349 Email: jean.mene@hotmail.com

31.133.295/0001-06 FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 9,99

Marca: PAPEL TOALHA  
Fabricante: PAPEL TOALHA  
Modelo: PAPEL TOALHA

Telefone:  
(54) 3523-1124

16.827.414/0001-29 CARDOSO & GELLER LTDA R\$ 10,00

Marca: MULTIMIX  
Fabricante: MULTIMIX  
Modelo: TOALHA DE PAPEL

Nome de Contato: FRANCIELE GELLER Telefone: (45) 3054-8875 Email: toledo@menegari.com.br

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI R\$ 10,49

Marca: CATUIPEL  
Fabricante: CATUIPEL  
Modelo: NÃO SE APLICA

Nome de Contato: Délcio Delmar Rambo Telefone: (55) 3512-4083 Email: delciodelmarrambo



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.790.615/0001-83	A.G DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 10,50
Marca: Ulipel Fabricante: Ulipel Modelo: Pacote  Telefone: (41) 3667-3210		
09.449.195/0001-26	RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 11,12
Marca: Alveflor Fabricante: Abbaspel Modelo: 23X20  Telefone: (45) 3278-3467 Email: leandro_colla@hotmail.com		
41.191.505/0001-68	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11,12
Marca: PARANA Fabricante: PARANA Modelo: PARANA  Telefone: (45) 3226-9834		
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 11,12
Marca: ELITE Fabricante: ELITE Modelo: ELITE  Telefone: (54) 9643-7441 / (54) 9905-0774 Email: novohorizontedistribuidora@yahoo.com		
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 27,80
Marca: XXX Fabricante: XXX Modelo: XXX  Nome de Contato: Lara Telefone: (81) 3272-2267 Email: vendas@gruponildo.com.br		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 9,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DE CAMPO MOURAO	<b>Data:</b> 24/09/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais de limpeza e higienização para manutenção das atividades do Ciscomcam e QualiCis..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Toalha de papel - Toalha de papel, material: 100% fibra celulose virgem, tipo folha: interfolha, 2 dobras, comprimento: 22 cm, largura: 21,50 cm, cor: branca, características adicionais: gofrado, gramatura: 23 g,m2	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> NºPregão:82021 / UASG:460942
	<b>Lote/Item:</b> /25
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 29/09/2021 09:33
	<b>Homologação:</b> 29/09/2021 10:00
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 400
	<b>Unidade:</b> Embalagem 1000,00 FL
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 6,50
* VENCEDOR *		



Relatório gerado no dia 23/11/2021 09:59:47 (IP: 187.60.222.250)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM%2bn4mdhVWN5o7FO%2fni0U5ZncM3OjWM8s9wY5SSAtI7z6  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM%252bn4mdhVWN5o7FO%252fni0U5ZncM3OjWM8s9wY5SSAtI7z6)  
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM%252bn4mdhVWN5o7FO%252fni0U5ZncM3OjWM8s9wY5SSAtI7z6

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
<p>Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: UND</p> <p>Telefone: (45) 9974-3838</p>		
33.269.743/0001-10	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994	R\$ 6,68
<p>Marca: Topper limp Fabricante: Toper limp Modelo: toper limp</p> <p>Telefone: (44) 9811-7203</p>	<p>Email: rai.qdslisboa@gmail.com</p>	
17.855.864/0001-98	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 6,99
<p>Marca: AGAPEL Fabricante: AGAPEL Modelo: AGAPEL</p>		
01.942.594/0001-12	MAGAZINE MENEGHEL LTDA	R\$ 9,22
<p>Marca: SULPEL Fabricante: SULPEL Modelo: SULPEL</p> <p>Nome de Contato: Jean</p>	<p>Telefone: (54) 3523-1349</p>	<p>Email: jean.mene@hotmail.com</p>
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	R\$ 9,25
<p>Marca: ECOOPEL Fabricante: ECOOPEL Modelo: Toalha de papel</p> <p>Telefone: (45) 3040-1539 / (45) 9976-3592</p>	<p>Email: metalurgica.bari@hotmail.com</p>	
31.133.295/0001-06	FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9,50
<p>Marca: DUCHEFF Fabricante: DUCHEFF Modelo: DUCHEFF</p> <p>Telefone: (54) 3523-1124</p>		
81.746.422/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	R\$ 9,99
<p>Marca: SORT Fabricante: FRACIPEL IND. DE PAPEL Modelo: PCT</p> <p>Nome de Contato: Joel de Souza Ramos</p>	<p>Telefone: (45) 3228-2953</p>	<p>Email: distribuidorasouzaramos@ibest.com.br</p>
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 10,02
<p>Marca: CATUIPEL Fabricante: CATUIPEL Modelo: NÃO SE APLICA</p> <p>Nome de Contato: Délcio Delmar Rambo</p>	<p>Telefone: (55) 3512-4083</p>	<p>Email: delciodelmarrambo</p>
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 11,78
<p>Marca: ELITE Fabricante: ELITE Modelo: ELITE</p> <p>Telefone: (54) 9643-7441 / (54) 9905-0774</p>	<p>Email: novohorizontedistribuidora@yahoo.com</p>	



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Sul  
 5ª Região Militar  
 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada  
 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado

Objeto: Aquisição de material de expediente, material para embalagens, material de copa e cozinha, material de higienização e limpeza material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de segurança, bandeiras, flâmulas e insígnias em atendimento às necessidades do 34º BIMec e participantes.

Descrição: Toalha de papel - Papel toalha folhas intercaladas, cor branca, duas dobras, tamanho 20 cm x 21 cm. Pacote com 1000 folhas

CatMat: 5240 - TOALHA PAPEL - MAO

Data: 22/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:132021 / UASG:160226

Lote/Item: /155

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 150

Unidade: Pacote 1000,00 FL

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.034.228/0001-14 * VENCEDOR *	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 6,92
Marca: ELITE Fabricante: ELITE Modelo: ELITE		
Telefone: (54) 9643-7441/ (54) 9905-0774	Email: novohorizontedistribuidora@yahoo.com	
37.778.759/0001-00	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,95
Marca: Passione Fabricante: Passione Modelo: Branco		
Telefone: (41) 3042-0997	Email: cwbcare@medicalprodutos.com.br	
29.678.353/0001-27	IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	R\$ 7,25
Marca: SORT Fabricante: SORT Modelo: 20CMX21CM - 1000 FLS		
Nome de Contato: CLAUDIA	Telefone: (45) 3521-5440	Email: diplaspelicitacoes@hotmail.com
21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 8,10
Marca: LUNA Fabricante: LUNA Modelo: LUNA		
Nome de Contato: KELLY	Telefone: (41) 3238-0437	Email: licitatudoempenhos@gmail.com
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	R\$ 9,00
Marca: ECOPEL Fabricante: ECOPEL Modelo: Toalha de papel		
Telefone: (45) 3040-1539 / (45) 9976-3592	Email: metalurgica.bari@hotmail.com	
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 13,38
Marca: GUIPEL Fabricante: GUIPEL Modelo: 2268		
Telefone: (49) 3322-9671/ (49) 3335-0560	Email: financeiro@apoeste.com.br	
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 13,39
Marca: maxpel Fabricante: maxpel Modelo: papel aluminio		



Relatório gerado no dia 23/11/2021 09:59:47 (IP: 187.60.222.250)  
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgSDIM%2bn4mdhVWN5o7FO%2fnl0U5ZncM3OjWM8s9wY5SSAtI7z6  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgSDIM%252bn4mdhVWN5o7FO%252fnl0U5ZncM3OjWM8s9wY5SSAtI7z6)  
 token=JXlk08783RmxSDIOcgSDIM%252bn4mdhVWN5o7FO%252fnl0U5ZncM3OjWM8s9wY5SSAtI7z6



🔍 papel toalha 1000 folhas branco



📍 Informe seu CEP

# Papel toalha 1000 folhas branco

Ordenar por Mais relevantes ▾

372 resultado

**⚡ FULL com frete grátis**

Em carrinhos a partir de R\$ 79

**Frete grátis**



MAIS VENDIDO

Papel Toalha Interfolha Branco 100% Cel. Virgem...

**R\$ 10<sup>97</sup>**

em 2x R\$ 5<sup>89</sup>

**⚡ FULL**

**SUPERMERCADO**

## Lojas oficiais

Somente lojas oficiais (23)

## Categorias

Cuidado da Casa e Lavanderia (256)

Banheiros (46)

Cozinha (46)

Beleza e Cuidado Pessoal (15)

Indústria e Comércio (9)

Arte, Papelaria e Armarinho (4)

Informática (3)

Têxteis de Casa e Decoração (2)

Mais Categorias (1)

Ver todos

## Custo do frete

Gratis (31)



Papel Toalha Interfolha Duas Dobras 20x21...

R\$ 15<sup>89</sup>

**R\$ 14<sup>46</sup>** 8% OFF

em 2x R\$ 7<sup>23</sup> sem juros

**⚡ FULL**

**SUPERMERCADO**



Papel Toalha Interfolha Baby 2d Branco 20cm X... ♡

**R\$ 16<sup>99</sup>**

em 3x R\$ 6<sup>16</sup>

**⚡ FULL**

**SUPERMERCADO**

👉 10% OFF a mais levando 15 produtos

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi





PARECER SMEC N° 030/2021

**PROCESSO N°: 12191/2021**

**REQUERENTE: F G DE OLIVEIRA LTDA**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO DE VALORES**

Pelo presente, a Secretaria de Educação manifesta-se pela viabilidade de reequilíbrio econômico- financeiro e consequente aditvação do contrato com a empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ. 36.046.750/0001-41, referente a Ata de Registro de Preços n° 308/2021, Pregão Eletrônico n° 05/2021. Visto que foram juntados pela empresa os documentos que compõe a planilha de custos e formação de preços solicitados. Também foram juntados orçamentos do site Banco de Preços verificando contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/>, no qual o valor apresentado é equivalente ou superior ao solicitado pela contratada comprovando a variação dos custos do produto. Desta forma, esta secretaria dá parecer favorável ao pedido da Contratada para os itens 08 (copo descartável) e 40 (papel toalha branco). Quanto ao item 39(papel toalha branco luxo) esta secretaria não concede parecer favorável, pois entende que o produto possui especificações e valores superiores ao item 40 e a empresa está tratando como item único.

LOTE	ITEM	CÓD	PRODUTO	Banco de preços	Internet	CUSTO DO PRODUTO 17/03/2021	CUSTO DO PRODUTO 06/10/2021	VALOR CONTRATADO	VALOR PROPOSTO
001	8	46694	Copo descartável	116,87	164,45	69,00	113,01	69,00	113,01
001	40	66487	Papel toalha branco	10,28	10,97	5,90	8,24	5,57	8,24

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição sobre qualquer dúvida ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2021.

MARIA IVONETE DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 1494/2021**

PROCESSO Nº : 12191/2021  
REQUERENTE : F G DE OLIVEIRA LTDA  
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de pedido formulado pela empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA**, protocolado em 22 de novembro de 2021, em face da Ata de Registro de Preços nº 308/2021 (Pregão Eletrônico nº. 05/2021), que tem por objeto aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino, no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro aos itens 08, 39 e 40:

- Item 08: Copo descartável, cx 2.500 un, ao custo de R\$ 69,00 para R\$ 113,01;
- Item 39: Papel toalha, pct 1.000 folhas, ao custo de R\$ 5,90 para R\$ 8,24;
- Item 40: Papel toalha extra luxo, pct 1.000 folhas, ao custo de R\$ 5,57 para R\$ 8,24.

Alega aumento considerável do custo em razão dos reajustes dos produtos em decorrência da pandemia da Covid-19, sendo que o preço atualmente pago pelo Município não dá margem de lucro, causando prejuízo à Requerente. Anexou Notas Fiscais e cópia da ARP.

A Secretaria de Educação manifestou-se parcialmente favorável através do Memorando nº 030/2021/SMEC.

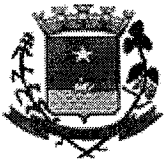
É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **reajuste e recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

*Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pa-*



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

gamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada "equação econômico-financeira" deixa de existir; decompõe-se.<sup>1</sup>

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que "(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro." Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).<sup>2</sup>

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

A *revisão do contrato*, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.<sup>3</sup> (grifos do autor)

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."<sup>4</sup>

Em síntese: a) reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e b) a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88<sup>5</sup>; e 65, inciso I, letra d, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94<sup>6</sup>).

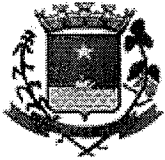
<sup>1</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 597.

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.

<sup>3</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

<sup>4</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

<sup>5</sup> "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

*(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.<sup>7</sup>*

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".<sup>8</sup> Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

*(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.<sup>9</sup>*

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

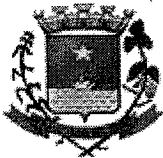
---

<sup>6</sup> "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

<sup>7</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

<sup>8</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

<sup>9</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

*APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...) <sup>10</sup> (g.n.)*

No presente caso, alega a Requerente que o aumento do custo dos produtos ocorreu após a contratação com o Município, sendo que a constante oscilação de preços ocasionada pela crise econômica decorrente da pandemia de Covid-19 evidencia um fator extraordinário que lhe causou nova oneração excessiva.

Para provar suas alegações fáticas, anexou aos autos Notas Fiscais anteriores e posteriores ao alegado aumento, demonstrando a variação do custo de alguns produtos, representando acréscimo de até aproximadamente 63%.

A Secretaria interessada realizou uma pesquisa de preços na internet e no sistema de Banco de Preços e manifestou-se pela parcial compatibilidade dos valores pleiteados em relação aos itens 8 e 40, bem como pelo indeferimento do pedido em relação ao item 39, pois este produto possui especificações e valores superiores ao do item 40 e a empresa está tratando ambos como item único.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo DEFERIMENTO PARCIAL do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 308/2021 (Pregão Eletrônico n.º 05/2021), formulado pela empresa **EMPÓRIO REALLE LTDA**, a ser praticado a partir da data do protocolo, nos itens:

- Item 08: Copo descartável, cx 2.500 un, ao custo de R\$ 69,00 para R\$ 113,01;
- Item 40: Papel toalha, pct 1.000 folhas, ao custo de R\$ 5,57 para R\$ 8,24.

<sup>10</sup> Disponível em: <<http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/JurisprudenciaDetalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>>. Acesso em: 14 set. 2011.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,<sup>11</sup> necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.<sup>12</sup>

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 02 de dezembro de 2021.

*Camila Bonte*

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**

**DECRETOS 040/2015 - 013/2017**

**OAB/PR 41.048**

---

<sup>11</sup> "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

<sup>12</sup> "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DESPACHO N.º 706/2021**

PROCESSO N.º : 12191/2021  
REQUERENTE : F G DE OLIVEIRA LTDA  
LICITAÇÃO : ATA N.º 308/2021 – PREGÃO N.º 005/2021  
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de reequilíbrio à Ata n.º 308/2021, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene.

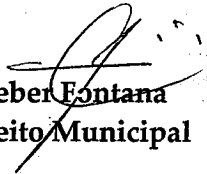
Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Secretaria, fotocópia da Ata, documentos e parecer jurídico.

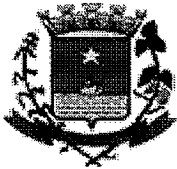
Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.494/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de reequilíbrio do item 08 – copo descartável, caixa com 2.500 un, com preço aumentado de R\$ 69,00 para R\$ 113,01 e do item 40, papel toalha, pacote 1.000 folhas, com preço aumentado de R\$ 5,57 para 8,24.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2021.

  
**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**2º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **F G DE OLIVEIRA LTDA**, sediada na **RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CEP: 85810180 - BAIRRO: CENTRO**, na cidade de **Cascavel/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.046.750/0001-41**.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITENS 50, 51 e 52, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12191/2021.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

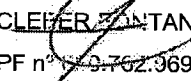
Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
8	46694	COPO DESCARTAVEL POLIESTIRENO CRISTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,62GRAMAS, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES;	UN	69,00	113,01
40	66487	PAPEL TOALHA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECIKLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 20CM E NO MÁXIMO 22CM X NO MÍNIMO 21CM E NO MÁXIMO 23CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M2. O PRODUTO [...]	UN	5,57	8,24

**VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 5.340,00**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 13 dezembro de 2021.

  
**CLEBER FONTANA**  
CPF nº 020.762.969-21  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**JS COMERCIAL LTDA - ME**  
**CONTRATADA**  
**GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO**  
Sócio administrador







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 308/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITENS 08 e 40, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12191/2021.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
8	46694	COPO DESCARTAVEL POLIESTIRENO CRISTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,62GRAMAS, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES;	UN	69,00	113,01
40	66487	PAPEL TOALHA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 20CM E NO MÁXIMO 22CM X NO MÍNIMO 21CM E NO MÁXIMO 23CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M2. O PRODUTO [...]	UN	5,57	8,24
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 5.340,00</b>					

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2021.

NLC6D15	275650B000097841	07/11/2021	74550
NRUIF00	275650B000097734	06/11/2021	74550
NWP1F90	275650B000097612	04/11/2021	74550
OAÜ0G63	275650B000097684	05/11/2021	74550
OJQ2014	275650B000097658	05/11/2021	74550
OKH8254	275650W000108598	04/11/2021	74550
OLR7480	275650D000075998	04/11/2021	74550
OLZ0A10	275650B000097668	05/11/2021	74550
ONU8J19	275650W000108592	04/11/2021	74550
OTQ1A00	275650D000076002	05/11/2021	74550
OVV4D79	275650B000097672	05/11/2021	74550
PIP2A65	116100E009346005	09/11/2021	55500
PRA7291	275650B000097767	06/11/2021	74550
PTI6F29	275650B000097611	04/11/2021	74550
PUW1F13	275650W000108584	04/11/2021	74550
PWF3E44	275650B000097721	06/11/2021	74550
PZP1B76	275650W000108645	06/11/2021	74550
PZS6G29	116100E009343106	07/11/2021	54522
PZY2E62	275650B000097749	06/11/2021	74550
QBGI B29	275650W000108701	07/11/2021	74550
QBI5C06	275650W000108617	05/11/2021	74550
QBO1753	275650W000108591	04/11/2021	74550
QCS6867	275650D000076022	07/11/2021	74550
QHA0D07	275650F000096459	29/10/2021	76332
QHH2A07	275650B000097620	04/11/2021	74550
QHT6J63	275650B000097648	04/11/2021	74550
QHV6L66	275650B000097796	07/11/2021	74550
QIN3208	275650B000097665	05/11/2021	74630
QIZ4A00	275650D000076010	06/11/2021	74550
QJF6D98	275650W000108715	07/11/2021	74630
QJY3575	275650B000097638	04/11/2021	74550
QPH9C72	275650B000097804	07/11/2021	74550
QPM5396	275650D000075999	04/11/2021	74550
QTM4161	275650W000108675	06/11/2021	74550
QTM4C54	275650W000108631	05/11/2021	74630
QUO2F02	275650B000097681	05/11/2021	74550
RAI4A00	275650B000097752	06/11/2021	74550
RAJ2618	275650W000108622	05/11/2021	74550
RDXXE73	275650B000097618	04/11/2021	74550
RDY2D92	275650B000097626	04/11/2021	74550
REI1D11	275650D000076012	06/11/2021	74550
RFT3H02	275650B000097680	05/11/2021	74550
RHC2B01	275650B000097817	07/11/2021	74550
RHF5B79	275650F000095485	21/10/2021	55412
RHH1F71	275650D000075990	04/11/2021	74550
RHH6F22	275650B000097835	07/11/2021	74550
RHJ3I07	275650W000108642	05/11/2021	74550
RHK9E13	275650B000097653	04/11/2021	74550
RHL0I74	275650B000097623	04/11/2021	74550
RHL2D69	275650B000097705	05/11/2021	74550
RHL5C61	275650B000097816	07/11/2021	74550
RLG9E53	275650D000076000	05/11/2021	74550
RLLOA85	275650W000108623	05/11/2021	74550
RMX2D30	275650W000108588	04/11/2021	74550
RXOGF18	275650W000108722	07/11/2021	74550

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA, sua senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:50E7F298

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 308/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITENS 08 e 40, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12191/2021.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
8	46694	COPO DESCARTAVEL POLIESTIRENO CRISTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,62GRAMAS, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVE: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES;	UN	69,00	113,01
40	66487	PAPEL TOALHA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 20CM E NO MÁXIMO 22CM X NO MÍNIMO 21CM E NO MÁXIMO 23CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M2. O PRODUTO [...]	UN	5,57	8,24
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 5.340,00</b>					

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**21FFE780

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2021**

**OBJETO:** Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor da hora R\$	Valor total R\$
01	CARLA KURCREVSKI	HORA	192,00	129,00	24.768,00
06	GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	864,00	102,70	88.732,80
07	GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	576,00	129,00	74.304,00
08	GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	144,00	146,50	21.096,00
02	GCA CLÍNICA MÉDICA LTDA	HORA	2.880,00	102,70	295.776,00
03	GCA CLÍNICA MÉDICA LTDA	HORA	720,00	129,00	92.880,00
04	GCA CLÍNICA MÉDICA LTDA	HORA	288,00	146,50	42.192,00
09	J. L. BUZANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	1.440,00	102,70	147.888,00
10	J. L. BUZANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	1.152,00	129,00	148.608,00
05	MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	HORA	144,00	129,00	18.576,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 102/2021: R\$ 954.820,80 (novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**1B8D521D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº. 150/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 317/2021**

Aos treze (13) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG- 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzato nº 640 centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **CAMILA ARIADNE CARNEIRO HERMES 08839503919**, sediada na Rua Rafael Drabik, 63 – Box 05 e 06 – Bairro São Miguel – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 31.780.080/0001-79 neste ato representada pela Sr(a) **CAMILA ARIADNE CARNEIRO HERMES**, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 150/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 060/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições: referente ao pregão eletrônico nº. 060/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições: